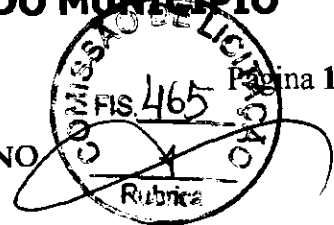




# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Página 1 de 6

### PARECER CONTROLE INTERNO

**EMENTA:** Processo Licitatório nº 9/2017-024 SEMED.

**OBJETO:** Contratação exclusiva de Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte, Empreendedor Individual e Cooperativas para fornecimento de brinquedos e materiais didáticos escolares, diversos destinados a apoiar o trabalho pedagógico de educação infantil, financiado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

### DA ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO

Vieram os presentes autos a esta Controladoria para a devida análise quanto à homologação do julgamento das propostas comerciais e quanto à viabilidade orçamentária e financeira do objeto, na modalidade Pregão Presencial nº 9/2017-024 SEMED, visando o Registro de Preço para contratação exclusiva de Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte, Empreendedor Individual e Cooperativas para fornecimento de brinquedos e materiais didáticos escolares, diversos destinados a apoiar o trabalho pedagógico de educação infantil, financiado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

Aportando esta Controladoria dos autos, cumpre observar que todos os trâmites processuais necessários para a realização do Processo Licitatório, entre Autoridade Competente e Comissão de Licitação foram seguidos.

De acordo com a Lei Municipal nº 4.293/2005, "Art. 1º Fica instituído o Sistema Integrado de Controle Interno do Poder Executivo, que por objeto a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Administração Pública Municipal e a verificação e avaliação dos resultados obtidos pelos administradores em geral".

### RELATÓRIO

Em análise sob a responsabilidade desta Controladoria, quanto ao Pregão Presencial nº 9/2017-024 SEMED, expresso, as seguintes observações, conforme Lei Federal nº 8.666/93:

1. O Processo foi devidamente analisado pela Procuradoria Geral do Município e Controle interno, conforme art. 38 VI da Lei 8666/93;
2. Cumprindo recomendações feitas no Parecer do Controle Interno (fls. 86 a 87), foi apresentada manifestação através do Memorando nº. 003, informando que foi juntado

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-024 SEMED

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.  
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

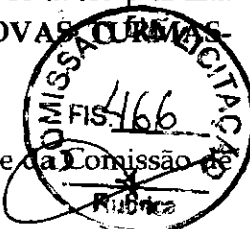
Página 2 de 6

aos autos as planilhas com período de atendimentos as crianças, endereço onde serão atendidas as crianças de cada nova turma, o nome da escola e o código do INEP do estabelecimento e a quantidade de crianças que serão atendidas especificando em creche e pré-escola. Conforme memorando nº 04/2018 foi juntado aos autos planilha com dados referentes as escolas contempladas no Projeto EI-NOVAS - MANUTENÇÃO, conforme Resolução nº 16 de 16 Maio de 2013.

3. O edital e seus anexos foram devidamente assinados pelo Presidente da Comissão de Licitação e apensados ao processo conforme art. 38, I da Lei 8666/93;
4. Cumprindo as recomendações do parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, foi juntado aos autos memorando nº103/2018, apresentando as informações requisitadas.
5. O aviso de licitação foi devidamente publicado, designando a sessão para o dia 28 de Março de 2018 às 09h00min horas, como determina o artigo 21 da Lei nº 8.666/93;
6. Cópias dos recibos de entrega do Edital aos interessados, (art. 32, § 5º, segunda parte, da Lei nº. 8.666/93 c/c art. 4º. IV e art. 5º, III da Lei nº. 10.520/02);
7. Á presente abertura, para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e documentação, conforme artigo 38, V, da Lei nº. 8.666/93, com a presença apenas da seguinte empresa :
  - ✓ **CARAJAS DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA-ME**
8. Na presente Ata de Realização de Pregão Presencial foram anexados à ata, documentos referentes ao Credenciamento das empresas participantes, assim como:
  - Entrega e abertura do envelope contendo as indicações dos objetos e preços oferecidos pelas empresas licitantes;
  - Na fase de negociação, foi decretada vencedora:
    - ✓ **CARAJAS DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA-ME**, propostas no valor total de R\$ 233.350,00 (duzentos e trinta e três mil trezentos e cinquenta reais);

**O valor total dos itens é de R\$ 233.350,00 (duzentos e trinta e três mil trezentos e cinquenta reais);**
9. Quanto os documentos de habilitação apresentados na ocasião do certame, em relação à empresa vencedora, foram apresentados às seguintes cópias:
  - ✓ Declaração de cumprimentos dos requisitos de Habilitação, constante das Condições 56 e 57 do Edital; Ato Constitutivo e Alteração **PREGÃO PRESENCIAL N° 9/2017-024 SEMED**

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.  
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Página 3 de 6

Contratual; Documento pessoal dos sócios da empresa, Sr. Gustavo Damasceno Sousa e Sr. Aguiel Alves Sousa e do representante constituída da empresa, Sr. Tiago Duarte Nogueira; Comprovante de inscrição no CNPJ e Declaração de que não possui vínculo direto ou indiretamente com a Administração;

- ✓ Declaração de que não possui em seu quadro menor de ~~doze~~ <sup>dois</sup> meses anos nos termos do Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal = Lei nº. 9.854/1999 e Atestado de Capacidade Técnica ;
- ✓ **As seguintes certidões de Regularidade Fiscal, na forma da Lei nº 8.666/93 art. 29, I a V:** Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certificado de Regularidade do FGTS - CRF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Certidão Negativa de Débitos Municipal; Certidão Negativa de Natureza Tributária e Certidão Negativa de Natureza Não Tributária;
- ✓ **Quanto à documentação econômico-financeira a empresa apresentou:** Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário; Balanço Patrimonial; Demonstração do Resultado do Exercício; Índices de Liquidez Geral, Liquidez Corrente, Solvência Geral e Certidão Judicial Cível Negativa;

10. Foi apresentado o Resultado de Julgamento da Licitação - Termo de Adjudicação do Pregão Presencial nº. 9/2017-024 SEMED, fls. 452/463;

### DA ANÁLISE

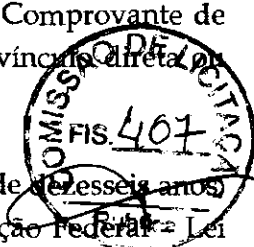
A fase externa do pregão tem início com a publicação do edital. Neste constará, designação de local, data e horário de recebimento de propostas e abertura da sessão pública, especificações do objeto licitado e todas as regras que conduzirão o certame. A publicidade do instrumento convocatório se dará, de acordo com o artigo 11, inciso I e respectivas alíneas do Decreto nº 3.555/2000, observando-se os limites e meios de divulgação.

Aberta a sessão de pregão ocorre a apresentação das propostas e procede-se à respectiva classificação de acordo com critérios legais e apenas estas proponentes poderão seguir para a fase de lances.

Observa-se que o Pregão nº. 9/2017-024 SEMED indica o comparecimento de uma única empresa à sessão pública de julgamento das propostas. Sendo assim, apenas a empresa

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-024 SEMED

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.  
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Página 4 de 6

CARAJAS DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA-ME vencedora do certame apresenta proposta.

A colenda Corte do Tribunal de Contas da União já se posicionou no sentido de que não há impedimento à participação de um único licitante em licitações realizadas sob a modalidade Pregão Presencial:

Quando ao comparecimento de somente uma empresa ao pregão em tela, alinhado-me à unidade técnica no sentido de que não há impedimento na legislação à conclusão da licitação, a menos que o edital contenha exigências restritivas ao caráter competitivo do certame, o que se verificou no caso (TCU: Acórdão 408/2008 - Plenário, DOU de 14/03/2008).

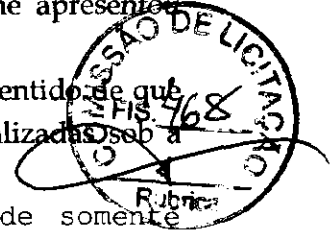
Considerando-se que a apresentação de somente um licitante configura indício, mas não evidência, de que a competitividade da licitação teria restado em alguma proporção prejudicada, realizou-se a ora combatida determinação. Note-se que o Tribunal não entendeu serem tais irregularidades bastantes para a anulação do contrato, nem que o comparecimento de apenas um licitante constitui qualquer tipo de óbice à contratação (TCU: Acórdão 1316/2010 - Primeira Câmara, DOU de 19/03/2010).

No caso em análise, como as exigências foram consideradas legítimas, o comparecimento de apenas um licitante não constitui por si só impedimento para a contratação. Ademais, tendo sido constatada a regularidade do fornecedor, o mesmo será declarado vencedor do certame, e não havendo interposição de recurso, o objeto será adjudicado ao vencedor pelo pregoeiro.

Destaca-se que ao pregoeiro compete conduzir a licitação principalmente em sua fase externa, compreendendo a prática de todos os atos tendentes à escolha de uma proposta que se mostre a mais vantajosa para a administração. Quanto à competência da Comissão de Licitação, consoante determina o art. 6º, inciso XVI da Lei nº. 8.66/1993:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-024 SEMED**

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.  
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br



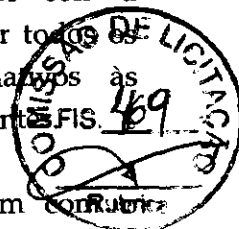


# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Página 5 de 6

XVI - Comissão - comissão, permanente ou especial, criada pela Administração com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes.



Em linhas gerais, as atividades da comissão de licitação se encerram com o esgotamento da fase recursal que sucede o julgamento das propostas, com a remessa do processo para homologação e adjudicação pela autoridade superior.

O pregoeiro, por sua vez, é a autoridade singular responsável pelo processamento da licitação na modalidade pregão e, assim, desempenhará funções similares às das comissões de licitação. Suas atribuições estão previstas na legislação específica, Lei nº 10.520/02 e regulamentos, e, regra geral, encerram-se com a adjudicação do objeto ao vencedor da licitação, na hipótese de não ocorrer a interposição de recurso, ou com a remessa dos autos para a autoridade superior decidir eventuais recursos interpostos.

### CONCLUSÃO

Assim, verifica-se que foram apresentados os elementos que nos parecem pertinentes para a composição do procedimento de HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO do certame.

Assim, em face do exposto, restrita aos aspectos técnicos competentes a este setor, observamos que todos os trâmites processuais necessários foram atendidos até o momento, assim, sugerimos provimento em todo na Homologação da empresa **CARAJAS DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA-ME**, no Valor Total de R\$ 233.350,00 (duzentos e trinta e três mil trezentos e cinquenta reais),

pela Autoridade, bem como pela expressa **AUTORIZAÇÃO** da realização da **DESPESA** e **EMPENHO** (art. 38, VII c/c art. 43, VI, da Lei 8.666/93), e assinatura do contrato (art. 64 da Lei 8.666/93) e sua respectiva publicação.

Recomendamos que no momento da assinatura do contrato, sejam atualizadas as certidões que se encontrarem vencidas, assim como seja comprovada a disponibilidade orçamentária e financeira, através da indicação das rubricas e saldos orçamentários

É imperioso ressaltar que após a assinatura do contrato, seja designado Fiscal, como menciona o artigo 1º da Circular nº 010/2014, do qual caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a sua execução.

Recomenda-se também, no que tange a vigência do contrato, que este não ultrapasse o exercício financeiro, pois a duração do contrato está vinculada a vigência dos créditos orçamentários, conforme dispõe o caput do art. 57º da Lei Federal 8.666/93;

Enfim é imperioso ressaltar que as informações acostada aos autos, bem como sua execução contratual são de inteira responsabilidade e veracidade do ordenador de despesa, que tem competência técnica para tal, o Controle Interno, de acordo com a Lei Municipal nº 4.293/2005 tem a função da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da administração pública Municipal.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-024 SEMED**

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.  
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br

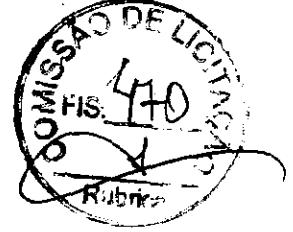


**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Página 6 de 6

É o parecer.

Encaminhem-se os autos a Comissão Permanente de Licitação.



Parauapebas/PA, 02 de Abril de 2018.

**Cristiano César Souza**

Controlador Geral do Município

Decreto nº 005/2017

**Sara Alves Ramos**

Agente de Controle Interno

Dec. nº. 142/2018

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-024 SEMED**

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.  
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br